



Câmara Municipal de Loulé



-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----
-----**LOTEAMENTO N.º 6/83**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 6/83, em nome de **CONSTRUÇÕES DA GONCINHA, LIMITADA**, requerido por **ADRIAN REGINALD JELLEY - CABEÇA DE CASAL DA HERENÇA DE**, contribuinte n.º 741 562 871, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/83, emitido em catorze de abril de mil novecentos e oitenta e três (**Junção dos Lotes 60 e 61 da Urbanização de Santa Catarina**), que incide sobre o prédio sito na Goncinha, da Freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dois mil quatrocentos e cinquenta e sete, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero cinco, dezassete, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número seis mil duzentos e noventa e oito, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de três de outubro de dois mil e dezoito.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear e não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes 60 e 61, num só, passando a ser designado por **Lote 60/61**, com a área de **703 m²**.-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento” do loteamento.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 25 de janeiro de 2019-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Pagas as taxas pelas Guias n.º 17958/2018 e n.º 17959/2018, em 05/12/2018-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:-----
